



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.427, DE 30 DE agosto DE 2001

**Dispõe sobre Tombamento parcial
de imóvel que especifica**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombada, como monumento de interesse arquitetônico a fachada frontal do imóvel localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 232, centro, que compõe a paisagem urbana do Município.

Art. 2º - Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de agosto de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de agosto de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA